De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

ASSINADO DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO
MUNICIPIO DE ARAPONGAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
www.arapongas.pr.gov.br/diario
SEXTA-FEIRA 15/03/2024 ANO: XVI Nº: 3478 PÁG: 01 EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.310, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção das vias públicas de dispositivos inservíveis por parte das concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de telecomunicação e de distribuição de energia elétrica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - As concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica deverão remover dispositivos inservíveis que tenham sido instalados em vias públicas em razão da prestação desses serviços, de acordo com normas estabelecidas pelo órgão ou entidade responsável por sua regulação (Agência Nacional de Telecomunicações e Agência Nacional de Energia Elétrica).

Parágrafo único. Os dispositivos inservíveis mencionados no caput são equipamentos, condutores ou acessórios que não tenham utilidade para a continuidade do serviço a que se destinavam.

Art. 2º - Em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Lei, a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, detentora da infraestrutura de postes, aqui denominada distribuidora, fica obrigada realizar o alinhamento das fiações ou a remoção, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de fios inutilizados ou em desuso dos postes de energia elétrica.

§ 1º O correto uso do espaço público envolve o estrito cumprimento às normas técnicas aplicáveis, em particular a observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública, visando a não interferir no uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.

§ 2º De imediato, a distribuidora deverá notificar as demais empresas que utilizam seus postes como suporte de cabeamentos, para que realizem o alinhamento da fiação que instalaram ou a retirada de seus fios desnecessários ou inutilizados no prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º No caso de a irregularidade não ter sido sanada após 30 (trinta) dias da notificação realizada pela administração pública, deverá ser aplicada multa de 5 (cinco) salários-mínimos à Distribuidora ou empresa que compartilha de sua infraestrutura de postes.

§ 4º Na hipótese de não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá ser aplicada nova multa cujo valor deverá ser o dobro do montante aplicado na primeira penalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.311, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Altera a redação do inciso II do parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.291 de 15 de dezembro de 2023, que: "Dispõe sobre alterações do Lei Municipal nº 4.431, de 20 de novembro de 2015 e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso II do parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.291, de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Da deficiência congênita, mediante apresentação de laudo médico de prazo indeterminado, e para deficiência adquirida, apresentação de laudo médico com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, bem como relatório pormenorizado dos tratamentos, programas ou acompanhamentos necessários, acompanhados de documentos que o corrobore, que serão submetidos à avaliação médica oficial do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 06 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.312, DE 06 DE MARÇO DE 2024

OBRIGA OS MÉDICOS VETERINÁRIOS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS, PETSHOPS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SIMILARES QUE PRESTEM QUALQUER TIPO DE ATENDIMENTO A ANIMAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS A COMUNICAR OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA QUANDO ATENDEREM OU TIVEREM CONTATO COM ANIMAIS EM QUE FOREM CONSTATADOS, AINDA QUE APENAS POR INDÍCIOS, MAUS-TRATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Os médicos veterinários, clínicas e hospitais veterinários, petshops e estabelecimentos comerciais similares que prestem qualquer tipo de atendimento à animais localizados no Município Arapongas ficam obrigados a comunicar os órgãos de segurança pública quando atenderem ou tiverem contato com animais em que forem constatados, ainda que apenas por indícios, de maus-tratos.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada de imediato à Polícia Civil ou órgão de segurança pública regional especializado, por ligação telefônica ou através de aplicativo móvel, nos casos de ocorrência em andamento, e por escrito, por via física ou digital, nas demais hipóteses, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, contendo as seguintes informações:

I -Nome e endereço da pessoa que estiver acompanhando o animal no momento do atendimento

II-Relatório do atendimento prestado, incluindo a espécie, a raça e as características físicas do animal, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá sujeitar o infrator, garantidos a ampla defesa e contraditório, às seguintes penalidades administrativas:

I - Advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II- Multa, a partir da segunda autuação.
Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre 5 UFA'S e 50 UFA'S, podendo o valor arrecadado ser revertido em favor de fundos e programas de proteção aos animais.
Art. 3º O Comunicante não poderá sofrer qualquer tipo de responsabilização pelo cumprimento desta lei.
Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Arapongas, 06 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°259/2023 – CONCORRÊNCIAN° 12/2023

Ante ao erro de digitação no item da homologação, publicado no dia 13/03/2024 no Diário Oficial do Município de Arapongas.
Onde se lê: Item 1 - LOTE DE TERRAS SOB Nº01/01, DA QUADRA 14, COM A ÁREA DE 1.654,34 METROS QUADRADOS, SITUADO NESSE MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, COM AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº52.306 DO 2º.OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE ARAPONGAS;
Leia-se: 2 - LOTE DE TERRAS SOB Nº 01/01-C, DA QUADRA 14, COM A ÁREA DE 1.475,03 METROS QUADRADOS, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, COM AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº52.309 DO 2º.OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE ARAPONGAS, AVALIADO EM R$ 860.416,67 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 061/2020.
Concorrência nº: 002/2020.
Contrato nº: 385/2020; 10º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 78.917.242/0001-31, representada por DONIZETTI BATISTA DE REZENDE, CPF n° 234.522.939-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para construção de 02(duas) escolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: conforme no processo administrativo nº 5711/2024, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei Federal n° 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução até 19/07/2024 e o prazo de vigência até 30/06/2025. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 177/2023.
Dispensa nº: 064/2023.
Contrato nº: 584/2023; 1º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e CODAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS, CNPJ n° 75.402.636/0001-69, neste ato representada por DAVID OLIVEIRA RIBEIRO, CPF n° 143.934.009-49 e SERGIO ANTONIO ROGÉRIO, CPF n° 763.782.259-15.
Objeto: Contratação da CODAR - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Arapongas - 75.402.636/0001-69, para fins de prestar SERVIÇOS DE LAMA ASFÁLTICA.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital n° 7252/2024, acordam as partes em alterar o contrato, com fundamento no Art. 104, I; art. 124, I, "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/21, para o fim de acrescer 7.000m² a serem executados. A alteração contratual descrita na cláusula anterior acarretará um acréscimo de R$ 207.410,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e dez reais), passando o valor total do contrato para R$1.037.050,00 (um milhão, trinta e sete mil e cinquenta reais). Em decorrência do acréscimo de quantitativo, fica prorrogado o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, até 11 de junho de 2024. Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 041/2023
Termo de Credenciamento nº: 241/2024.
Partes: Município de Arapongas e ALMEIDA AIRES LTDA, CNPJ nº 53.813.661/0001-00, neste ato representado por LEONARDO DE ALMEIDA AIRES CORREIA.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, na área de saúde, para atuarem na prestação de serviços de profissional médico, para atendimento na Atenção Básica, nas Unidade Básicas de Saúde, por meio de ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/2023 -Chamamento Público.
Valor: R$ 4.788.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: Até 28/04/2024.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 27/04/2023.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 248/2021.
Concorrência nº: 005/2021.
Contrato nº: 145/2022; 3º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.505.277/0001-64, representada por WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA, inscrita no CPF n° 514.864.906-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a revitalização de parque municipal e construção de

edificações em alvenaria "Parque dos Pássaros", em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente (SEASPMA).
Objeto do Termo Aditivo: Conforme processo administrativo nº 9963/2024 acordam as partes, nos termos do art.57, § 1°; inciso I da Lei Federal 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução até 28/09/2024 e o prazo de vigência até 31/12/2024.
As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, a Aquisição de imóveis com área total de 12.863,75 m², pertencente a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Arapongas (AFMAR), nos termos da Lei Municipal nº 5.276 de 30/11/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração

Arapongas, 14 de março de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 009/2024

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de controlador de pulsos máster de semáforos, em atendimento a SESTRAN.

Arapongas, 15 de março de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

RESOLUÇÃO 004/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerado o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para constituir, a partir desta data, a Comissão Temática Permanente intitulada "COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES" :

- Representação CMDCA

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO A
VIVIANE VIEIRA PERES	DENICE AMORIM DE ALMEIDA ORNAGHI

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

_____
Clarissa Bergonci Gouveia
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS

RESOLUÇÃO 005/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando:

- O Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- O art. 4º da Lei n° 8.690, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- O Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, instituído pela Lei Municipal 4.164/2013 e alterações, composto por recursos destinados à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, dentre os quais as doações de pessoas físicas e jurídicas;
- As competências conferidas, pela Lei Municipal 4.164/2013, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a regulamentação, liberação de recursos e fiscalização do referido Fundo;
- A vigência da Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e alterações, que determina a realização de prévio procedimento de chamamento público para a execução de recursos por meio de parcerias, excetuando situações em que se aplique a dispensa e a inexigibilidade, conforme previsto em seus artigos 30 e 31, respectivamente;
- O teor do Parecer Jurídico emitido no Processo 12.037/2023, análogo;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomar as providências necessárias para o repasse de recursos, tendo por finalidade a formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, provenientes de doações/destinação do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas ocorridas, inclusive eventuais valores provenientes de rendimentos financeiros.

Parágrafo único – Os recursos deverão ser repassados mediante DISPENSA da realização de chamamento público, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2023, conforme Parecer Jurídico emitido no Processo 12.037/2023, análogo.

Art. 2º. Serão beneficiadas as seguintes Entidades registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR DO REPASSE
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE MARIA EDNA GRASSANO	78.014.529/0001-51	R$ 45.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	75.411.579/0001-84	R$ 45.000,00
CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	77.355.675/0001-88	R$ 45.000,00
CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA - CECAV	07.754.511/0001-48	R$ 45.000,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE	76.610.591/0016-67	R$ 45.000,00
SOS GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	75.409.524/0001-30	R$ 45.000,00

§ 1º Serão beneficiados, ainda, os seguintes serviços mantidos pelo Município de Arapongas, devidamente inscritos junto ao Conselho:

SERVIÇO	VALOR
ESCOLA DO TRABALHO – SCFV	R$ 45.000,00
ABRIGO INSTITUCIONAL NEIVA ELIZETE FERREIRA MARTINS ANDRADE	R$ 45.000,00

§ 2º. Os recursos poderão ser aplicados em:
I) Investimento:
a) Mobiliário;
b) Equipamentos;
c) Aquisição de veículo.

II) Custeio:
a) Material de Consumo;
b) Pagamento de serviços de terceiros – pessoa física;
c) Pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica;
d) Pagamento de pessoal.

§ 3°. Deverá ser explicitado na proposta apresentada pela OSC o número de crianças e adolescentes a serem atendidas.

§ 4°. Os recursos serão repassados às OSCs em parcela única.

§ 5°. Na existência de saldo remanescente, o recurso permanecerá alocado no Fundo, aguardando deliberação da Plenária do Conselho.

§ 6º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a aplicar os recursos destinados aos serviços sob sua gestão, mediante Plano de Aplicação previamente aprovado por este Conselho.

Art. 4º. Eventuais bens adquiridos com recursos financeiros transferidos por instrumento formalizado com recursos oriundos desta Resolução passarão a incorporar o patrimônio da Organização da Sociedade Civil, após a emissão do Termo de Objetivos Atingidos, Termo de Instalação e Funcionamento e a Aprovação de Contas Final do Termo de Parceria, desde que a organização parceira assegure a continuidade das ações do projeto, sem ônus para o Município de Arapongas, conforme plano de trabalho aprovado, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 14 de março de 2024.

_____
Clarissa Bergonci Gouveia
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

CEMITÉRIO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

O Município de Arapongas/Pr, em cumprimento ao *Decreto nº. 338/04, 04 de agosto de 2004*, que dispõe sobre a regulamentação da administração dos cemitérios de Arapongas nos termos do artigo 96 e seguintes, que trata da revogação das concessões de uso em caráter perpétuo, constatou mediante Laudo de Vistoria e Avaliação expedido pela Comissão Especial de Análise e Verificação em 04 de março de 2024 o estado de **abandono e/ou ruinas**, e que não responderam ao prazo legal de recadastramento, as seguintes construções funerárias:

Quadra 01; sepulturas:06, 09, 168;
Quadra 01A; sepultura: 30, 346, 381, 753;
Quadra 02; sepultura: 74, 156, 302, 328, 345;
Quadra 02A; sepultura: 19, 236, 278, 319, 322, 308, 427, 461, 495, 394A;
Quadra 03A; sepultura: 72, 171, 399, 439, 452;
Quadra 04A; sepultura: 157, 258, 482;
Quadra 05; sepultura: 34, 224, 242, 591, 824, 1018, 1034, 1074, 1076, 1104, 1120;
Quadra 05A; sepultura: 176, 363, 541, 553, 343B;
Quadra 06; sepultura: 241, 318, 344, 352, 476, 725, 775, 992, 1105;
Quadra 06A; sepultura: 108, 157, 431, 528, 559;
Quadra 07; sepultura: 44
Quadra 10; sepultura: 107, 126, 193;
Quadra 11; sepultura: 58A, 05, 50, 57, 82, 128, 155, 173, 205, 219, 227;
Quadra 12; sepulturas: 14, 69, 97;
Quadra 13; sepultura: 21, 24, 116, 133, 164, 38A, 66B, 99A, 99B;
Quadra 15; sepultura: 42, 81, 108;
Quadra 17; sepultura: 12;
Quadra 17A; sepultura: 09, 28, 180, 184, 189;
Quadra 17B; sepultura: 12;
Quadra 18; sepultura: 34, 52, 203, 208, 227, 239, 332A;
Quadra 18A; sepultura: 185, 261, 318, 383;
Quadra 19; sepultura: 160;
Quadra 15A; sepultura: 24;
Quadra 16A; sepultura: 20, 29, 46, 54, 101, 138, 244;
Quadra 16B; sepultura: 28, 72, 89, 90, 93, 96, 104, 131, 142, 154, 167, 188, 205, 213, 227, 245, 298, 308, 349, 364, 400;
Quadra 20; sepultura: 23, 137;
Quadra 21; sepulturas: 238, 345, 383, 413, 427, 463, 618, 634, 710, 761, 765, 839, 898, 908, 634A, 949, 950, 952, 958, 960, 965, 967, 981, 988, 991, 18A, 21A, 960A, 982A, 9A, 999B, 1008, 1021, 1028, 1031, 1035, 1041, 1042, 1045, 1061, 1068, 1073, 1083, 1087, 1100, 1128, 1129, 1131, 1139, 1169, 1172, 1178, 1184, 1193, 1204, 1214;

Assim, visando evitar a proliferação de doenças bem como a contaminação do solo e preservar a boa estética do Cemitério Municipal de Arapongas, ficam notificados os concessionários titulares dos jazigos e/ou sepulturas para que no **prazo de 10 dias** realizem as obras necessárias para a **conservação e/ou reparação** das construções sob pena de revogação e/ou perda imediata do caráter de perpetuidade das concessões.

Albino do Amaral
Administrador do Cemitério Municipal

Renan Rodrigues Manoel
Secretário da SEASPMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 184/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R$ 10.147,00 (dez mil e cento e quarenta e sete reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440014.2.023/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 10.147,00
Fonte de recurso 848

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	**Programa Piso Paranaense de Assistência Social - FEAS PPAS II**	10.147,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 170/24, de 13 de março de 2024 e disposições em contrário.

.

Arapongas, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 185/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5° da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 39.887,96 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos):

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010021.2.047/3.3.3.50.85.00 - Contrato de gestão.....R$ 39.887,96
Fonte de recurso 457

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
417135051	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS – principal / Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	457

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 243/2023.
Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 102/2023.
Processo Digital Nº 20143/2023.
OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atendimento básico e emergencial aos usuários dos serviços de saúde do município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde.**
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e e seus respectivos registros de preços:

A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
72	250.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG. COMPRIMIDO. BR0268125	MERCK	R$ 0,08	R$ 21.000,00
73	550.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG. COMPRIMIDO. BR0268124	MERCK	R$ 0,08	R$ 46.200,00
74	550.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG. COMPRIMIDO. BR0268123	MERCK	R$ 0,08	R$ 45.650,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8	65.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDO BR 0267510	GEOLAB	R$ 0,30	R$ 19.500,00
42	450.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG COMPRIMIDO. BR 0267652	BIOLAB	R$ 0,03	R$ 15.300,00
49	12.000	CAPSULÁS	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG. CÁPSULA. BR0267662	BIOLAB	R$ 0,35	R$ 4.224,00
55	1.000	ÂMPOLA	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML. BR0292194	FRESENIUS	R$ 2,61	R$ 2.614,00
58	12.000	ÂMPOLA	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML. BR0272796	HIPOLABOR	R$ 5,11	R$ 61.368,00
93	12.000	BLISTER	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO. BLISTER. BR0448808	BIOLAB	R$ 0,19	R$ 2.268,00

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
21	200.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO BR 0267621	BIOLAB SANUS	R$ 0,19	R$ 37.600,00
54	15.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO. BR0267671	MEDQUIMICA	R$ 0,03	R$ 435,00
84	50.000	FRASCO	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 120,00 ML. BR0266863	BELFAR	R$ 7,20	R$ 360.000,00
105	12.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG. COMPRIMIDO. BR0267772	HIPOLABOR	R$ 0,03	R$ 360,00
108	700.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO. BR 0267745	PHARLAB GENÉRICO	R$ 0,08	R$ 56.000,00
110	8.000	BISNAGA	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30,00 G. BR0272089	GENERICO/NA	R$ 4,40	R$ 35.200,00
114	300.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II. COMPRIMIDO. BR0292344	BELFAR	R$ 0,04	R$ 10.800,00

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
47	120.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG. COMPRIMIDO. BR0267660	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,12	R$ 14.400,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
71	150.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO. COMPRIMIDO. BR0448804	BIOLAB	R$ 0,10	R$ 15.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0005-72, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
81	150.000	COMPRIMIDO	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG. COMPRIMIDO. BR0267689	HIPOLABOR	R$ 0,38	R$ 56.700,00
87	2.500	BISNAGA	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME. BISNAGA 28,00 G. BR0268286	HIPOLABOR	R$ 2,28	R$ 5.700,00
118	1.500	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100,00 ML. BR0328532	HIPOLABOR	R$ 4,80	R$ 7.200,00

CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024**.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
36	220.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS. BR 0267195	SANTISA	R$ 0,04	R$ 8.800,00
66	5.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG. COMPRIMIDO. BR0376767	VITAMEDIC	R$ 0,24	R$ 1.200,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
57	100.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO. BR0267669	CRISTALIA	R$ 0,11	R$ 11.000,00
69	5.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25M. COMPRIMIDO. BR0270130	CRISTALIA	R$ 0,48	R$ 2.400,00
104	120.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO. BR0267768	CRISTALIA	R$ 0,11	R$ 13.200,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	48.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG, COMPRIMIDO. BR0268370	RANBAXY	R$ 0,18	R$ 8.640,00
10	12.000	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML BR 0271111	PRATI DONADUZZI	R$ 5,18	R$ 62.160,00
34	15.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100,00 ML. BR0267646	NATULAB	R$ 1,68	R$ 25.200,00
38	25.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) BR 0267205	NATULAB	R$ 1,09	R$ 27.250,00
59	60.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO. BR0267674	CIMED	R$ 0,02	R$ 1.200,00
61	20.000	FRASCO	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30,00 ML. BR0294643	NATULAB	R$ 1,95	R$ 39.000,00
64	80.000	CAPSULÁS	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO:150 MG. BR0395620	PHARMASCIE	R$ 0,37	R$ 29.600,00
85	1.400	BISNAGA	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES. BISNAGA 50,00 G. BR0448758	TEUTO	R$ 5,28	R$ 7.392,00
89	5.000	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO 100,00 ML. BR0395631	NATULAB	R$ 2,19	R$ 10.950,00
96	20.000	FRASCO	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15,00 ML. BR0267777	NATULAB	R$ 1,07	R$ 21.400,00
99	2.000	FRASCO	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO. FRASCO 60,00 ML. BR0267773	NATIVA	R$ 2,00	R$ 4.000,00
101	15.000	FRASCO	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60,00 ML. BR0448595	HIPOLABOR	R$ 3,89	R$ 58.350,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
98	500	FRASCO	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓXIDO DE ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%. FRASCO 100,00 G. BR0274648	UNIPHAR	R$ 4,69	R$ 2.345,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.647.493/0001-10, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
60	5.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150,00 ML. BR0340783	AIRELA	R$ 3,25	R$ 16.250,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024**.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11	200.000	CAPSULÁS	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA BR 0271089	UNICHEM-GENÉRICO	R$ 0,21	R$ 42.000,00
26	4.000	FRASCO	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100,00 ML. BR0331555	ABL- GENÉRICO	R$ 9,50	R$ 38.000,00
30	50.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG. COMPRIMIDO. BR0267638	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,22	R$ 11.000,00
46	150.000	COMPRIMID	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG. COMPRIMIDO. BR0267657	TEUTO GENERICO	R$ 0,09	R$ 13.800,00
50	900.000	CAPSULÁS	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG. CÁPSULA. BR0273009	TEUTO GENERICO	R$ 0,07	R$ 63.900,00
91	80.000	CAPSULÁS	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG. CAPSULA. BR0268273	TEUTO/ GENERICO	R$ 0,27	R$ 21.840,00
116	600	FRASCO	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5,00 ML. BR0272581	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,20	R$ 1.320,00
121	25.000	COMPRIMID	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG. COMPRIMIDO. BR0267425	GENÉRICO / EMS	R$ 0,28	R$ 7.000,00

ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6	14.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO BR 0269462	EMS	R$ 0,20	R$ 2.800,00
9	750.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO. BR0267512	EMS	R$ 0,04	R$ 30.000,00
22	270.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO BR 0267564	EM.S	R$ 0,08	R$ 21.600,00
23	270.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO BR 0267567	EM.S	R$ 0,11	R$ 29.700,00
24	60.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO BR 0267566	EM.S	R$ 0,08	R$ 4.800,00
25	170.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO BR 0267565	EM.S	R$ 0,08	R$ 13.600,00
33	110.000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG. COMPRIMIDO. BR0269388	EMS	R$ 0,17	R$ 18.700,00
40	160.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG. COMPRIMIDO. BR0268493	EM.S	R$ 0,08	R$ 12.800,00
44	20.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG. COMPRIMIDO. BR0267654	EMS	R$ 0,51	R$ 10.200,00
45	450.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO. BR0267653	EMS	R$ 0,17	R$ 76.500,00
79	4.000	ÂMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML. BR0292228	GERMED	R$ 8,39	R$ 33.560,00
92	4.000	ÂMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML. BR0270846	EUROFARMA	R$ 9,36	R$ 37.440,00
111	600	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100,00 ML. BR0308884	EMS	R$ 3,59	R$ 2.154,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
15	130.000	COMPRIMID	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO BR 0267140	CIMED	R$ 0,68	R$ 88.010,00
18	500	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML BR 0272454	HIPOLABOR	R$ 6,49	R$ 3.245,00

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
63	1.000	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20,00 ML. BR0268331	PRATI DONADUZZI	R$ 0,95	R$ 950,00
80	40.000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG. COMPRIMIDO. BR0267691	PRATI DONADUZZI	R$ 0,11	R$ 4.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024**.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
19	500.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS BR 0267618	HIPOLABOR	R$ 0,16	R$ 80.000,00
78	120.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG. COMPRIMIDO. BR0268856	PRATI.	R$ 0,04	R$ 4.800,00
119	220.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG. COMPRIMIDO. BR0328530	ABBOTT	R$ 0,52	R$ 114.400,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	750.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG. COMPRIMIDO. BR0267502	BRASTERÁPI	R$ 0,04	R$ 27.000,00
12	900.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO. BR0272434	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 23.400,00
17	15.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS. BR 0267613	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 360,00
35	80.000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO. BR0267645	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 3.520,00
37	50.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO BR 0267647	PHARLAB	R$ 0,19	R$ 9.350,00
41	30.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO. BR0267651	HIPOLABOR	R$ 0,03	R$ 900,00
65	9.000	CAPSULÁS	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG. CAPSULA. BR0268861	GEOLAB	R$ 0,74	R$ 6.660,00
83	1.500	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10,00 ML. BR0267311	BELFAR	R$ 1,38	R$ 2.070,00
103	80.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO. BR0267741	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 4.480,00
117	170.000	CAPSULÁS	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG. CAPSULA. BR0328529	BIOLAB SANUS	R$ 0,27	R$ 45.900,00

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	4.500	FRASCO	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. BR0267507	PRATI DONADUZZI	R$ 1,10	R$ 4.950,00
5	7.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO. BR0267506	PRATI DONADUZZI	R$ 0,35	R$ 2.450,00
7	180.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO BR 0267509	PRATI DONADUZZI	R$ 0,20	R$ 36.000,00
13	500.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO BR 0267517	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04	R$ 20.000,00
14	10.000	FRASCO	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. BR0268949	PRATI DONADUZZI	R$ 5,50	R$ 55.000,00
28	100.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG. COMPRIMO. BR0267632	PRATI DONADUZZI	R$ 0,17	R$ 17.000,00
32	10.000	BISNAGA	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME. BISNAGA 10,00 G. BR0267643	PRATI DONADUZZI	R$ 1,40	R$ 14.000,00
39	1.200.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG. COMPRIMIDO. BR0267203	PRATI DONADUZZI	R$ 0,11	R$ 132.000,00
62	900.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG. COMPRIMIDO. BR0267676	PRATI DONADUZZI	R$ 0,14	R$ 126.000,00
76	10.000	FRASCO	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE. FRASCO 100,00 ML. BR0273467	PRATI DONADUZZI	R$ 2,80	R$ 28.000,00
86	50.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG. COMPRIMIDO. BR0267717	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15	R$ 7.500,00
88	2.000	BISNAGA	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNAGA 80,00 G. BR0268162	PRATI DONADUZZI	R$ 7,20	R$ 14.400,00
90	1.000	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50,00 ML. BR0267378	PRATI DONADUZZI	R$ 4,50	R$ 4.500,00
112	70.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG. COMPRIMIDO. BR0308882	PRATI DONADUZZI	R$ 0,16	R$ 11.200,00
115	100.000	COMPRIMIDO	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG. COMPRIMIDO. BR0272341	PRATI DONADUZZI	R$ 0,18	R$ 18.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024**.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
27	200.000	CAPSULÁS	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA/COMPRIMIDO BR 0267625	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,56	R$ 112.000,00
67	70.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG. COMPRIMIDO. BR0270126	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTI	R$ 1,50	R$ 105.000,00
68	30.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG. COMPRIMIDO. BR0433280	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTI	R$ 0,95	R$ 28.560,00
82	200.000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO. BR0267312	BELFAR	R$ 0,06	R$ 12.200,00
94	2.500	FRASCO	OLEO MINERAL PURO. FRASCO COM 100ML	AIRELA	R$ 3,14	R$ 7.855,00
100	1.000	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO. BR0268158	FARMOQUIMI	R$ 0,09	R$ 94,00
106	50.000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. ENVELOPE. BR0268390	AIRELA	R$ 0,84	R$ 41.900,00
107	700.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG. COMPRIMIDO. BR0267747	SANDOZ	R$ 0,07	R$ 49.000,00
113	1.500	FRASCO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO 30,00 ML. BR0292345	AIRELA	R$ 1,04	R$ 1.554,00
120	50.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO. BR0279269	FARMOQUIMI	R$ 0,12	R$ 6.000,00

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0001-04, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	150.000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG BR 0267503	BRAINFARMA	R$ 0,03	R$ 4.500,00
52	450.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG. COMPRIMIDO. BR0267663	BRAINFARMA	R$ 0,04	R$ 18.000,00
77	200.000	COMPRIMIDO	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG. COMPRIMIDO. BR0273466	BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 12.000,00
102	150.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG. COMPRIMIDO. BR0267743	BRAINFARMA	R$ 0,13	R$ 19.500,00

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
95	1.200.000	CAPSULÁS	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS. BR 0267712	BELFAR	R$ 0,04	R$ 48.000,00
97	700.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO. BR 0267778	BELFAR	R$ 0,07	R$ 49.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 3.086.178,00 (três milhões, oitenta e seis mil e cento e setenta e oito reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
O prazo de vigência tem início em 05 de março de 2024 e se encerra em 05 de março de 2025.
Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 05 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(ao) Pregão Eletrônico n°. 25/2024 - Processo Administrativo nº. 44/2024, que tem por objeto o(a) **Registro de preço para aquisição de veículos automotores tipo utilitário furgão e van furgão, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 35.741.144/0001-83					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FURGÃO: - ZERO KM; ANO 2023; MODELO 2024; BI COMBUSTÍVEL; 02 LUGARES (MOTORISTA + PASSAGEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS; 3 PORTAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4 -POTÊNCIA MÍNIMA DE 84 CV; 4 CILINDROS; COR BRANCA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRIO ELÉTRICO 2 PORTAS (VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES); PORTA MALAS MÍNIMO DE 3.000 (L); RADIO/CD PLAYER; ALARME ANTIFURTO; FREIOS A DISCO VENTILADO E TAMBOR; RODAS DE AÇO - MÍNIMO ARO 14"; TAPETES DIANTEIROS EMBORRACHADOS; TAPETE EMBORRACHADO NO COMPARTIMENTO DE CARGA; BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO; APOIO DE CABEÇA DIANTEIRO; FARÓIS DE NEBLINA; INSUFILM; - GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E USO.	PEUGEOT /PARTNER 1.4 RAPID FURGÃO	2	R$111.000,00	R$222.000,00
				Total do Fornecedor:	R$222.000,00

Valor Total do Pregão Eletrônico: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Arapongas, 15 de março de 2024.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DEARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇAO DE CONCESSAO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias com pernoite, para a servidora da Câmara Municipal de Arapongas **JANAINA CAREN PEREZ,** CPF: **007.404.189-47**, conforme PA 44/2024, para participar do maior encontro nacional de compras públicas "19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", vai além da capacitação, pois possibilita o contato e a troca de experiência com outros servidores que executam a mesma tarefa, além da possibilidade de aquisição de conhecimento por meio das palestras e oficinas com especialista renomados em compras/contratos públicos.

A data de saída será dia 18 de março 2024 às 09:00 horas e o retorno dia 22 de março 2024 às 17:30 horas.

O valor total a ser creditado a servidora referente às 4,5 (quatro e meia) diárias com pernoite, será de R$ 3.174,97 (três mil cento e setenta quatro reais e noventa e sete centavos).

Arapongas, 15 de março de 2024.

MARCIO ANTÔNIIO NICKENIG
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DEARAPONGAS
----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias com pernoite, para a servidora da Câmara Municipal de Arapongas **MICHELE ALVES ELOI,** CPF: **048.941.919-46**, conforme PA 45/2024, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

A data de saída será dia 18 de março 2024 às 09:00 horas e o retorno dia 22 de março 2024 às 17:30 horas.

O valor total a ser creditado a servidora referente às 4,5 (quatro e meia) diárias com pernoite, será de R$ 4.444,97 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Arapongas, 15 de março de 2024.

MARCIO ANTÔNIIO NICKENIG
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DEARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 001/2024

Contrato nº 0001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Harpia, n° 389, Centro, Arapongas, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.337.089/0001-85.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Seguros dos 02 (dois) veículos oficiais da Câmara Municipal de Arapongas.

VALOR: R$ 3.200,84 (três mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Terão vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Arapongas, 15 de março de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.03.15 15:22:08 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente